



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 26/2022/CONEPE

Altera Resolução nº 41/2021/CONEPE, que aprovou Normas para Atividades Educacionais Híbridas Emergenciais para os cursos de Graduação no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar em períodos emergenciais estratégias de prevenção e contingenciamento de epidemias de doenças infectocontagiosas;

CONSIDERANDO a experiência da instituição com o ensino híbrido emergencial durante o período pandêmico pela COVID-19;

CONSIDERANDO a possibilidade de manutenção dos processos de ensino e promoção do fortalecimento das relações acadêmicas;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. GLADSTON RAFAEL DE ARRUDA SANTOS**, ao analisar o processo nº 23.517/2022-57;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração dos artigos 1º e 14 da Resolução nº 41/2021/CONEPE que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Regulamentar o Ensino Híbrido Emergencial (EHE) para retorno gradual das aulas presenciais dos componentes curriculares teóricos, práticos ou teórico-práticos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, o qual deverá ser autorizado pelo CONEPE, em caráter excepcional e temporário, diante de um quadro de emergência em saúde pública e em conformidade com o atos normativos em âmbito federal e estadual.

Art. 14. Fica autorizada a inserção em componentes curriculares que

necessitem de interação presencial de alunos da graduação que tenham sido submetidos a esquema vacinal e recebido dose considerada imunizante de vacina específica, obedecido o intervalo recomendado para proteção após a referida dose, com base em publicações científicas ou pareceres técnicos dos fabricantes."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2022

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avançada.jsf, através do número e ano da portaria.